fl 33

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: Nº 11
Proc: Nº 0594/2021

LEI Nº 2.822, DE 6 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA MATERNAL DO JARDIM TUPÃ QUE ESPECIFICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 33/21, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes:

Art. 1º Fica a Maternal do Jardim Tupã, localizada na Avenida Exército Brasileiro, bairro Jardim Tupã, identificada na planta anexa, oficializada com a seguinte denominação:

MATERNAL TADATAKA ITO "MÁRIO ITO"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de maio de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 39/5/2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000